



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº.2/2012

----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM DEZOITO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE:-----

-----Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques, Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes e Engº. Raul da Silva Marta.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente faltou à presente reunião por motivo de saúde, tendo a Câmara considerado justificada a falta.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou aprová-la por maioria com quatro votos a favor, e duas abstenções do Senhor Vereador Dr. Victor Manuel da Fonseca Fernandes, eleito pelo PS e do Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, pelo facto de não terem estado na referido reunião.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas: -----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. Citado diploma, emissão de licenças de veículos.-

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.12, referente ao dia dezassete do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

-----Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos pelo facto de não existirem assuntos passíveis de apreciação.-----



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO ESCOLAS:-----

5.1.1.-Apoio ao Funcionamento do Ensino Pré-Escolar e 1º. Ciclo do Ensino Básico:-----

No prosseguimento da política que a Autarquia tem desenvolvido de apoio ao funcionamento do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Ensino Pré-Escolar pelo Senhor Presidente propôs no para corrente ano lectivo da comparticipação financeira no montante de dez mil euros (10.000,00€), a transferir para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Mortágua.-----

-----Encontrando-se a verba inscrita nas Opções do Plano de 2012 com o projecto 2012/5001, e no orçamento na rubrica 04050108.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.-Conta Crescente Jovem – Ratificação de Processo:-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente os processo de candidatura números 1/2012 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente.-----

6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.1.-Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:-

6.1.1.1.-Apoio ao Desenvolvimento Regular de Actividade:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes as cartas da Filarmónica de Mortágua, Coral Juvenil Silvia Marques, Orfeão Polifónico e Secção de Ténis do Sporting Clube de Vale de Açores solicitando a manutenção no ano de 2012 do subsídio mensal atribuído pela Câmara



7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua actividade cultural ou desportiva.----

-----O Senhor Presidente propôs considerando as actividades e o número de pessoas, nomeadamente crianças e jovens nelas envolvidas a atribuição dos seguintes subsídios com redução de cerca de cinco por cento (5%) em relação ao ano transacto, com excepção da Filarmónica de Mortágua cuja redução é superior, considerando que todas as colectividades beneficiam de instalações cedidas pelo Município para o desenvolvimento das respectivas actividades, a transferir por trimestre e nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.----

-----Filarmónica de Mortágua – seis mil e quatrocentos euros (6.400,00 €).-----

-----Coral Juvenil Silvia Marques – três mil e setecentos euros (3.700,00 €).-----

-----Orfeão Polifónico – três mil e cem euros (3.100,00 €).-----

-----Secção de Ténis do Sporting Clube de Vale de Acores – três mil e quinhentos euros (3.500,00 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Eng.º Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, aprovar o subsídio proposto, devendo aquelas Associações ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respectivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob a condição de o subsídio ser suspenso.-----

6.1.1.2.-Mortágua Futebol Clube:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data e recebida em dezanove de Dezembro findo do Mortágua Futebol Clube dando conhecimento da ocorrência no pretérito dia oito de Dezembro de um incêndio no espaço de equipamentos de lavagem e secagem de roupa que originou a destruição das respectivas máquinas de secagem, grande parte dos equipamentos desportivos utilizados pelos atletas, mesas de apoio, além da instalação eléctrica e pintura das paredes, e no sentido de fazerem face às despesas inerentes à imediata



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

reparação e substituição dos referidos equipamentos solicitam a antecipação da transferência do último mês (4.275,00 €) do subsídio atribuído pelo Município na reunião de Câmara de dezanove de Outubro de dois mil e onze.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a antecipação do subsídio.-----

7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----

7.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----

7.1.1.-Pedido de Reavaliação do Processo de Cálculo de Renda:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de Ana Paula Fernandes de Almeida, datado de dois de Janeiro corrente, arrendatária do Bairro de Habitação da Gandarada a solicitar a reavaliação do processo de cálculo da renda a pagar em 2012, devido ao facto da sua situação sócio-económica se ter alterado em consequência do marido se encontrar desempregado.-----

-----Assim, face à informação da Técnica de Serviço Social verifica-se que em função do rendimento mensal agora usufruído por aquela família a renda passa de cento e quarenta e dois euros e setenta cêntimos (142,70 €) para cento e quatro euros e oitenta cêntimos (104,80 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, bem como a informação da Técnica de Serviço Social, deliberou, por unanimidade alterar o valor da renda nos termos propostos pela Técnica de Serviço Social.-----

8.-SANEAMENTO BÁSICO E SALUBRIDADE:-----

8.1.-CEMITÉRIO MUNICIPAL – Legalização de Cedência de Terrenos:-----

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento das obras de conservação impostas pela Câmara Municipal aos alegados proprietários de alguns jazigos existentes no Cemitério Municipal de Mortágua se verifica que não existem documentos comprovativos nos ficheiros



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Município da concessão dos terrenos onde se encontram edificados há várias dezenas de anos, havendo necessidade de se resolver esta situação definitivamente.-----

-----Assim, propõe-se que seja reconhecida às famílias dos jazigos edificados e abaixo identificados a legitimidade da concessão dos respectivos terrenos considerando que todos eles foram construídos e utilizados há trinta (30), quarenta (40) ou mais anos como é do conhecimento público, e que esta deliberação configura título constitutivo do direito da concessão.-----

-----Nº. 119 – Talhão A – Jazigo da Família Lourenço Ferreira;-----

-----Nº. 194 – Talhão B – Jazigo de Manuel Francisco Cró e Família;-----

-----Nº. 263 – Talhão B – Jazigo de Augusto Simões e sua Família;-----

-----Nº. 271 – Talhão B – Jazigo da Família de António J. Gonçalves;-----

-----Nº. 309 – Talhão C – Jazigo da Família de Adelino de Carvalho.-----

-----O Senhor Presidente propôs que, considerando não ter sido respondida a notificação feita aos familiares do jazigo de Abel Rodrigues e Família edificado no Talhão B nº. 263 para a execução de obras de conservação julgando-se assim abandonado, seja publicado edital para que aqueles apresentem reivindicação da posse do mesmo no prazo de sessenta (60) dias a contar da data do mesmo edital, prazo findo o qual declarar-se caduca a concessão e reverterá o jazigo para Câmara.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Mais foi deliberado que aos familiares que responderam à solicitação para a execução das obras seja enviada cópia autenticada da presente deliberação.-----



17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

8.2.-RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:-----

8.2.1.-Contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte a Aterro ou Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício da Associação de Município da Região do Planalto Beirão referência 679, de trinta de Dezembro findo, remetendo cópia do documento apresentado e discutido na Assembleia Intermunicipal de vinte e nove de Dezembro último sobre a Recolha de RSU e informando que aquela Associação está a ponderar modificar unilateralmente o conteúdo do contrato consubstanciando uma diminuição significativa da tarifa, compensando a concessionária com uma prorrogação do prazo, pelo que solicita que o Município informe se está interessado ou não em continuar a aderir ao Sistema de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade manifestar o interesse em continuar a aderir ao Sistema de Recolha de Resíduos Sólidos.-----

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – Turismo, Desporto e Natureza:-----

9.1.1.- 5ª. Maratona de BTT de Mortágua do Velo Clube do Centro:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de nove de Janeiro corrente, da Velo Clube do Centro dando conhecimento que vai organizar no próximo dia quinze de Abril a 5ª. Maratona de BTT de Mortágua, que tem por objectivo promover a prática do BTT e divulgar as potencialidades do Concelho para o mesmo. -----

-----Este evento tem atingido uma média de novecentos (900) participantes nas últimas edições sendo considerada um dos maiores eventos desportivos realizados no Concelho de Mortágua e uma das maiores maratonas BTT a nível nacional.-----

-----Assim, e considerando as avultadas despesas que acarretam estas acções solicita o apoio financeiro e logístico da autarquia para fazer face às mesmas, nomeadamente cedência da



27

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

utilização do Pavilhão Polidesportivo e balneários das Piscinas.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio logístico necessário e atribuir um subsídio fixo de seis mil euros (6.000,00 €), acrescido de dez euros (10,00 €) por participante acima dos quatrocentos (400).-----

9.2.-APOIO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL:-----

9.2.1.-Protocolo Celebrado com a Recypolym, Ldª. para Atribuição de Incentivos no Âmbito do Concurso de Ideias, Empresas e Empresários:-----

----Pelo Senhor Presidente informou que no seguimento da informação da Técnica do Gabinete de Desenvolvimento ao Empreendedorismo verifica-se que a Empresa Recypolym, Ldª. que resultou do Projecto “CAR – Componentes de Automóveis Reciclados, Ldª.”, ideia de negócio seleccionada no Concurso de Ideias Empresas e Empresários promovido pelo Município em 2005 procedeu a alterações ao Contrato da Sociedade, nomeadamente a mudança da sede social para “Zona Industrial Municipal Adiça – Mouraz, Distrito de Viseu, Concelho de Tondela, Freguesia de Mouraz” e a alteração do objecto da empresa.-----

----Assim, considerando que foram atribuídos àquela Empresa os incentivos previstos no Plano de Incentivos do referido concurso e atendendo a que a atribuição desses incentivos foi objecto de um Protocolo celebrado entre o Município de Mortágua e o Sr. Rui Filipe Alves de Matos proponente da ideia seleccionada verifica-se o incumprimento do Protocolo nomeadamente da alínea c) da Clausula 2ª., e alínea a) da clausula 3ª. em que respectivamente obrigava o 2º. Outorgante a localizar a sede e o estabelecimento principal da empresa a criar ou valorizar no Concelho de Mortágua e a duração mínima de cinco (5) anos do exercício da actividade da empresa.-----

----No âmbito do Protocolo celebrado em 1 de Junho de 2007 foram atribuídos ao 2º. Outorgante os seguintes incentivos:-----

----Disponibilização dos serviços de consultadoria para elaboração do Plano de Negócios.-



4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Atribuição do incentivo pecuniário, no valor de dez mil euros (10.000,00 €), após constituição legal da empresa aquando do início de actividade.-----

-----Disponibilização pelo Município de espaço para incubação no Ninho de Empresas (2 anos gratuitos e 1 ano com pagamento tendo por valor base de calculo o valor de dois euros (2,00€) por metro quadrado de área útil, por mês tal como previsto em Regulamento).-----

-----Apoio no processo de instalação da empresa no Parque Industrial e início de laboração.-----

-----Disponibilização de informação relativamente a candidaturas a Programas Existentes, nomeadamente Pacto LEADER/ADICES.-----

----- Apoio do GDE no recrutamento de recursos Humanos.-----

-----Sobre o assunto foi emitido parecer pelo assessor jurídico do Município que concluí que a alteração da sede da empresa e do objecto, constitui uma manifesta violação do protocolo, que obrigava a permanência da sede da empresa no Concelho de Mortágua e a manutenção do seu objecto inicial.-----

-----Ficou estabelecido na cláusula sexta, que o incumprimento pelo 2º. Outorgante dos termos do Protocolo e do regulamento do concurso, serio fundamento para a rescisão do protocolo, podendo a Câmara Municipal deliberar não atribuir os incentivos previstos.-----

-----Assim, dada a evidente violação do protocolo existem motivos para a sua imediata rescisão, com a cessação dos serviços nele previstos, a qual deverá ser objecto de comunicação ao 2º. Outorgante, mediante carta registada com aviso de recepção, com a indicação dos respectivos fundamentos, devendo a Câmara pronunciar-se sobre a atribuição ou não dos incentivos previstos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade remeter o assunto ao assessor jurídico para elaboração de projecto de deliberação a ser apreciado em próxima reunião de Câmara.-----



77

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE DE SANEAMENTO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os seguintes pedidos para pagamento em prestações do preço de duzentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos (226,70 €) referente à execução do ramal de ligação à rede de saneamento municipal da povoação da Sobrosa e de Espinho, devido a dificuldades económicas:-----

-----Arminda Maria Martins, residente na Rua do Covão , nº. 5, Sobrosa, pagamento em dez (10) prestações;-----

-----Amândio Martins Rodrigues, residente na Rua do Covão, nº.14, Sobrosa, pagamento em dez (10) prestações;-----

-----Crispim Mota Pereira, residente na Rua do Lugar de Baixo, 6, Espinho, pagamento em três (3) prestações.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade conceder o pagamento nas prestações pretendidas, devendo ser comunicado que ao valor será acrescido os juros de mora.-----

10.2.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA FELGUEIRENSE PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIO E DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense para isenção de pagamento de taxas de licenciamento de recinto provisório no valor de vinte euros e setenta cêntimos (20,70 €) e de licença especial de ruído no valor de quinze euros e cinquenta cêntimos (15,50 €) para a realização de um bailo no dia



07

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11/02/2012, que tem por objectivo angariação de fundos para aquela colectividade, e justificando o pedido com o facto de possuir o estatuto de utilidade pública.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade como projecto de decisão indeferir a pretensão porquanto face ao teor do número 1 do artigo 25º. do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e tendo presente que os fins estatutários de Associação e tendo em atenção a actividade pretendida não se destina directa e imediata de realização dos seus fins.-----

10.3.-AQUISIÇÃO DE TERRENO- PARQUE VERDE DE MORTÁGUA:-----

----No seguimento da deliberação de Câmara de sete de Dezembro último e na sequência da proposta de aquisição apresentada ao proprietário do terreno, veio este através da sua carta de vinte e sete de Dezembro aceitar a venda do prédio sito à Quinta das Nogueiras, nesta Vila de Mortágua, inscrito na matriz sob o artigo 3.653 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 02989/030502, com a área de 5.796,79 m2.-----

----Para além da venda também aceita o valor proposto de oito euros e quarenta cêntimos (8,40€), por m2, ou seja o valor global de quarenta e oito mil e setecentos euros (48.700,00€).

----Posto o assunto à consideração a Câmara por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e uma abstenção do Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, deliberou:-----

----Adquirir o terreno nos termos acima indicados.-----

----Considerando a existência da diferença de área que consta na inscrição matricial e a inscrição predial de 6.497,00 m2 e a do levantamento topográfico de 5.796,79 m2, ou seja 701,21 m2, deverá o proprietário, antes da celebração da escritura de compra e venda., proceder à correcção da área por forma que conste os 5.796,79 m2, procedendo-se entretanto à assinatura de contrato de promessa de compra e venda com pagamento de dezanove mil euros (19.000,00 €).-----



AD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.4.-ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DO CAMINHO DE ACESSO À ETAR DE ESPINHO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o acordo do Senhor Bráulio de Almeida e Sousa, contribuinte fiscal 170374289, residente na Vivenda Balcão, lugar da Carregueira freguesia do Castelo, Município de Sesimbra, para cedência pelo valor de quatrocentos euros (400,00 €) o seu terreno rústico com a área de 200m², sito no jardim, Freguesia de Espinho e inscrito na matriz sob o artigo 10281, confrontando a norte com caminho, a nascente com Abel da Costa, Sul e poente com caminho, e que tem por finalidade a integração no domínio público municipal nomeadamente no alargamento do caminho de acesso à ETAR de Espinho.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade adquirir o terreno pelo preço acordado de quatrocentos euros (400,00 €) para fins de integração no domínio público.-----

11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1.-PROCESSO Nº. 02.2012.01 PARA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.1/2010 – LOTE Nº. 16:-----

-----Pelo Senhor foi presente o processo número 02.2012.01 de alteração ao lote nº. 16 com o alvará de loteamento número1/2010 requerida pelo seu proprietário José Morgado Simões, que pretende alterar as áreas de implantação e de construção em três por cento (3%), ou seja:

-----Área de Implantação – 130 m² para 133,90 m²;-----

-----Área de construção – 390,om² para 401,70 m²;-----

-----O número de fogos para o lote é de um, conforme o previsto no alvará de loteamento.-----

-----Os afastamentos laterais, a tardoz e à frente do lote mantêm-se também.-----

-----Passando assim o lote número 16 a conter as seguintes especificações na planta síntese do referido loteamento:-----

-----Área total de 871,50 m².-----



47

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Destino - habitação unifamiliar, tipologia T4/T5.-----

-----Área de implantação de 133,90 m²;-----

-----Área de construção de 401,70 m²;-----

-----Três pisos, sendo dois acima e um abaixo da cota da soleira.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando os pareceres técnicos exarados no processo, deliberou por unanimidade aprovar a alteração pretendida.-----

11.2.-PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA EM COMO OS PRÉDIOS RÚTICOS INSCRITOS NA MATRIZ DA FREGUESIA DO SOBRAL SOB OS ARTIGOS 16256 E 16257 FORAM ATRAVESSADOS POR CAMINHO PÚBLICO:-

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de Fernando Manuel Ferreira Bento, residente na Rua das Enguias, 13 Vila Meã, Freguesia do Sobral a requerer na qualidade de proprietário dos prédios rústicos sítos na Carrapata, Freguesia do Sobral, inscritos na matriz da Freguesia do Sobral sob os artigos 16.256 e 16.257, solicitando a emissão de certidão comprovativa em como foram atravessados por caminho público e tendo sido integrada deste modo no domínio público a área de 58,50 m² de cada um dos prédios destinando-se a mesma a apresentar na Conservatório do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial para efeitos de correcção.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e as informações técnicos constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão solicitada.-----

11.3.-MURO CONFINANTE COM RUA PRINCIPAL EM CORTEGAÇA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente novamente o processo 08/2011/08 referente ao muro em mau estado de conservação confinante com a Rua Principal, de Cortegaça, propriedade de Maria Alexandra Morgado Lalanda Ribeiro, confinante com Rua Principal de Cortegaça, acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão de Conservação do Território:-----



A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----“- Existe uma situação de agravamento das condições de insegurança e instabilidade do muro ali edificado uma vez que em 20.06 apresentava um desvio (inclinação) de 10 cm e em 19.12 apresenta já um desvio de 11 cm.-----

----Mantém-se uma forte possibilidade de ameaça de colapso do muro, colocando em perigo a segurança viária, e de pessoas e bens que circulam na via pública confinante.-----

----Para as intervenções que decorrem de uma “determinação da Autarquia no sentido de serem executadas obras de conservação necessárias à correcção das más condições de segurança “tem sido critério geral a não exigência da formalização do acto urbanístico excepto se houver necessidade de ocupação da via pública.-----

----Contudo e no caso presente, tratando-se de reconstrução do muro, será necessária a formalização da operação de licenciamento administrativo constante do nº.2 do artigo 4º. do D.L 26/2010.-----

----Sou do parecer que:-----

----. Se notifique a proprietária do muro para que, num prazo máximo de 30 dias, mande proceder às obras de reparação e/ou reconstrução que permitam a resolução eficaz da situação de instabilidade referida com a conseqüente garantia de segurança pública.-----

----. Findo esse prazo que a Câmara Municipal decida a realização da vistoria prévia consubstanciada no artigo 90º. do DL 26/2010.”-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade notificar a proprietária nos termos do parecer acima transcrito.-----

11.4.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

11.4.1.-Processo nº. 08/2011/19, na Rua Principal, na Pereira:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe de Divisão da Administração do Território conhecimento do adiantado estado de degradação, ameaçando a segurança pública, em que se encontra uma edificação sita na Rua Principal, na povoação da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

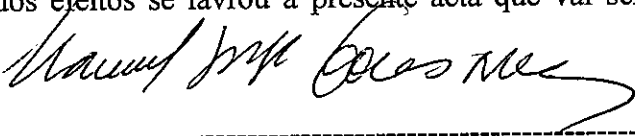
Pereira, Freguesia de Cortegaça, pertencente a Ramiro Martins Pereira, residente na Rua de Estrada Nacional, nº. 31, Barracão, Freguesia de Cortegaça.-----

-----A Câmara ,depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim
Secretário do Órgão  e pelo Senhor
Presidente.-----

